



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4415/2026

Data da disponibilização: Quarta-feira, 18 de Fevereiro de 2026.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Alexandre Corrêa da Cruz Presidente</p> <p>Cláudio Antônio Cassou Barbosa Vice-Presidente Institucional</p> <p>Fernando Luiz de Moura Cassal Vice-Presidente Jurisdicional</p> <p>Maria Madalena Telesca Corregedora Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

**Diretoria Geral**

**Portaria**

**Portaria Corregedoria**

**Foro da Justiça do Trabalho de Novo Hamburgo**

Portaria Conjunta nº 01/2026

A Direção do Foro da Justiça do Trabalho de Novo Hamburgo, na pessoa de seu titular, Exmo. Dr. Paulo André de França Cordovil, e os Srs. Juizes Titulares das Varas do Trabalho deste Foro, sendo pela 1ª Vara do Trabalho na pessoa de seu Titular, Exmo. Dr. Paulo André de França Cordovil, pela 2ª Vara do Trabalho na pessoa de sua Titular, Exma. Dra. Patrícia Heringer, pela 3ª Vara do Trabalho na pessoa de seu Titular, Exmo. Dr. Alexandre Schuh Lunardi, pela 4ª Vara do Trabalho na pessoa de sua Titular, Exma. Dra. Cristina Bastiani, e pela 5ª Vara do Trabalho na pessoa de sua Titular, Exma. Dra. José Frederico Sanches Schulte, juntamente com os Exmos. Juizes do Trabalho lotados na Comarca, Excelentíssimos Doutores Thiago Boldt de Souza, Giani Gabriel Cardozo e Marcos Rafael Pereira Pizino nos limites das atribuições administrativas e jurisdicionais que lhes são conferidas pelos seus respectivos Cargos,

CONSIDERANDO os termos da Resolução Administrativa no 07/2026 do TRT da 4ª Região que estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2026 no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região, bem como da Portaria G.P. TRT4 nº 339 de 11 de fevereiro de 2026, resolvem editar o presente normativo:

Art. 1º- Nos dias de expediente facultativo estabelecidos no art. 1º da Resolução Administrativa no 07/2026 18/02/26 até as 14h, 20/04/26, 05/06/26, 10/08/26 e 07/12/26

- não haverá atendimento ao público no Foro da Comarca de Novo Hamburgo, incluindo atendimento presencial e Balcão Virtual.

Dr. Paulo André de França Cordovil  
Diretor do Foro da Justiça do Trabalho de Novo Hamburgo

PORTARIA Nº 01, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026, da DIVISÃO DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO DE ESTEIO

Dispõe sobre o horário de atendimento ao público no dia 18 de fevereiro de 2026 no Foro do Trabalho de Esteio e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Diretor do Foro Trabalhista de Esteio, LEANDRO KREBS GONÇALVES, no uso de duas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 07/2026 do Órgão Especial, que estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2026 no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria GP.TRT4 nº 339/2026, que faculta aos Diretores dos Foros a manutenção do expediente interno e o atendimento ao público externo nas referidas datas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da prestação jurisdicional e a adequada organização dos serviços,

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar que o atendimento ao público externo na Justiça do Trabalho de Esteio, no dia 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira de cinzas), ocorrerá no horário das 14h às 16h.

Art. 2º Os casos urgentes serão atendidos na forma usual, assegurada a continuidade dos serviços essenciais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se à Presidência do TRT da 4ª Região, à Corregedoria Regional e à OAB, Subseção de Esteio. Fixe-se cópia na entrada do Foro Trabalhista de Esteio. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Esteio, 13 de fevereiro de 2026.

LEANDRO KREBS GONÇALVES  
JUIZ DO TRABALHO DIRETOR DO FORO

PORTARIA nº 01/2026, de 11 de fevereiro de 2026, da 9ª VT de Porto Alegre.

Assunto: Estabelece a adesão ao ponto facultativo em datas específicas no ano de 2026, em conformidade com a Resolução Administrativa nº 07/2026 e a Portaria GP.TRT4 nº 339/2026.

A Exma. Juíza Bárbara Fagundes, no exercício da titularidade da 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto na Portaria GP.TRT4 nº 339, de 11 de fevereiro de 2026, que regulamenta a Resolução Administrativa nº 07/2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica estabelecida a adesão da 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS ao ponto facultativo nas seguintes datas no ano de 2026, no âmbito deste Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região:

I- 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira): até às 14h (catorze horas);

II- 20 de abril de 2026 (segunda-feira);

III- 05 de junho de 2026 (sexta-feira);

IV- 10 de agosto de 2026 (segunda-feira);

V- 07 de dezembro de 2026 (segunda-feira).

Art. 2º O expediente interno e o atendimento ao público externo na unidade, nas datas e períodos previstos no Art. 1º, fica dispensado.

Art. 3º Nas datas e períodos previstos no Art. 1º, ficam assegurados a prática e o atendimento dos atos de urgência afetos à unidade, conforme determina a Portaria GP.TRT4 nº 339/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se à Presidência do TRT da 4ª Região e à Corregedoria Regional. Fixe-se cópia na entrada da Unidade Judiciária.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2026

Bárbara Fagundes  
Juíza do Trabalho

PORTARIA n. 01, de 12 de fevereiro de 2026, da Direção do Foro de Estrela/RS

Dispõe sobre o horário de atendimento ao público no dia 18 de fevereiro de 2026 e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 07/2026, que estabelece os dias de ponto facultativo no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria GP.TRT4 nº 339/2026, que faculta às unidades a organização do expediente e do atendimento ao público nas referidas datas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da prestação jurisdicional e a adequada organização dos serviços,

**RESOLVE:**

Art. 1º No dia 18 de fevereiro de 2026 (Quarta-Feira de Cinzas), o atendimento ao público da Justiça do Trabalho de Estrela terá início às 14 horas.

Art. 2º Permanecem mantidas as audiências designadas pela 2ª Vara do Trabalho de Estrela, nos horários previamente agendados.

Art. 3º Os casos urgentes serão atendidos na forma usual, assegurada a continuidade dos serviços essenciais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Encaminhe-se cópia da presente à Presidência do TRT4; à Corregedoria Regional e à OAB de Estrela.

Estrela, 12 de fevereiro de 2026.

CLOCEMAR LEMES SILVA  
JUIZ DO TRABALHO DIRETOR DO FORO

PORTARIA Nº 001, de 12 de Fevereiro de 2026, da DIREÇÃO DO FORO DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL

Dispõe sobre o horário de atendimento ao público no dia 18 de fevereiro de 2026 e dá outras providências.

O EXMO. Sra. Marilene Sobrosa Friedl, Juíza do Trabalho Diretora do Foro da Justiça do Trabalho de Caxias do Sul, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 07/2026, que estabelece os dias de ponto facultativo no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria GP.TRT4 nº 339/2026, que faculta às unidades a organização do expediente e do atendimento ao público nas referidas datas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da prestação jurisdicional e a adequada organização dos serviços,

**RESOLVE:**

Art. 1º No dia 18 de fevereiro de 2026 (Quarta-Feira de Cinzas), o atendimento ao público da Justiça do Trabalho de Caxias do Sul terá início às

14 horas.

Art. 2º Permanecem mantidas as audiências designadas pelas Varas do Trabalho, nos horários previamente agendados.

Art. 3º As partes, advogados, servidores e demais pessoas que possuam audiências designadas antes das 14 horas poderão acessar o prédio da Justiça do Trabalho de Caxias do Sul pela via lateral (garagem), exclusivamente para este fim.

Art. 4º Os casos urgentes serão atendidos na forma usual, assegurada a continuidade dos serviços essenciais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Encaminhe-se cópia da presente à Presidência do TRT4; Pa Corregedoria Regional; Cientifique-se às Varas do Trabalho de Caxias do Sul e à OAB de Caxias do Sul.

Caxias do Sul, 12 de fevereiro de 2026.

Marilene Sobrosa Friedl  
Juíza do Trabalho Diretora do Foro da Justiça do Trabalho de Caxias do Sul

#### PORTARIA nº 01/2026, da VT DE FREDERICO WESTPHALEN

Estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2026 no âmbito da Vara do Trabalho de Frederico Westphalen e dá outras providências.

A Exma. Juíza do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Frederico Westphalen, Dra. FABIANE MARTINS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 219 e 224, § 1º, do Código de Processo Civil; CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Resolução Administrativa n. 07/2026, de 11 de fevereiro de 2026, do Órgão Especial do Tribunal Regional de Trabalho da 4ª Região;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GP.TRT4 n. 339, de 11 de fevereiro de 2026, da Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

CONSIDERANDO os dias tradicionalmente conhecidos como pontos facultativos, os quais constam da Portaria n. 189, de 26 de Setembro de 2025, do Supremo Tribunal Federal, com como no ATO GDGSET.GP. n. 829, de 10 de dezembro de 2025, do Tribunal Superior do Trabalho, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os seguintes dias de ponto facultativo no ano de 2026, ocasiões em que não haverá expediente nesta unidade judiciária:

I – 18 de fevereiro, até às 14 horas;

II – 20 de abril;

III – 05 de junho;

IV – 10 de agosto; e

V – 07 de dezembro.

Art. 2º Ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente os termos inicial e final dos prazos que coincidirem com as datas mencionadas nos incisos do artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Comunique-se à Corregedoria Regional e à OAB-RS, Subseção local.

Frederico Westphalen, 12 de fevereiro de 2026.

FABIANE MARTINS  
Juíza do Trabalho

#### Portaria Direção-Geral

PORTARIA nº 346, de 12 de fevereiro de 2026. A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe foram delegadas pela Portaria GP.TRT4 nº 2.813/2025, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 09-12-2025, na forma prevista na Resolução Administrativa nº 112/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 987/2026 (PROAD), resolve: CONCEDER à servidora IARA FREITAS GONTIJO (121070), Técnico Judiciário, Área Administrativa, classe/padrão A-02, ajuda de custo, no valor correspondente a 01 (uma) remuneração bruta, decorrente da remoção de ofício da 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana para a Divisão de Pagamento de Servidores, no mês de fevereiro de 2026. REJANE CARVALHO DONIS, Diretora-Geral.

#### Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 352, de 13 de fevereiro de 2026. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 2.814, de 05-12-2025, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 09-12-2025, e considerando o que consta no PA nº 1004/2026, resolve: 1. DISPENSAR, a contar de 18-02-2026, a servidora CLAUDIA MISCELLI NUNEZ FERNANDES (112623), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de CALCULISTA-FC04, da 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de CALCULISTA-FC04, acima referida. 3. REMOVER, de ofício, a contar de 18-02-2026, a referida servidora, da 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre para a Divisão de Movimentação e Comissionamento. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

#### ÍNDICE

Portaria	1	
Portaria Corregedoria	1	
Portaria Direção-Geral	3	
Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas	3	